



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 137, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 02 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ **3.037.500,00** (três milhões, trinta e sete mil e quinhentos reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO